



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 - PROAD/REITORIA, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Estabelece e atualiza o valor da bolsa do Programa de Incentivo à Graduação e Pós-Graduação – PIGE no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria nº 1.627, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2021, e

Considerando o disposto na Resolução CONSUP/IFG nº 12, de 2 de junho de 2014, que institui o Programa de Incentivo à Graduação e Pós-Graduação – PIGE no âmbito do IFG;

Considerando a necessidade de estabelecer e atualizar os valores referentes as bolsas do Programa de Incentivo a Graduação e Pós-Graduação - PIGE e as atribuições previstas no artigo 5º da Resolução CONSUP/IFG nº 12/2014, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece e atualiza o valor da bolsa concedida no âmbito do Programa de Incentivo à Graduação e Pós-Graduação – PIGE do Instituto Federal de Goiás.

Art. 2º O valor mensal e unitário da bolsa do Programa de Incentivo à Graduação e Pós-Graduação – PIGE fica estabelecido em R\$ 700,00 (setecentos reais) por beneficiário.

§ 1º O valor estabelecido no caput aplica-se às bolsas concedidas aos servidores do IFG participantes do Programa de Incentivo à Graduação e Pós-Graduação – PIGE, observado o disposto na regulamentação vigente.

§ 2º O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Instituto Federal de Goiás, bem como ao cumprimento das normas estabelecidas na Resolução CONSUP/IFG nº 12/2014 e demais atos normativos correlatos.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de abril de 2026.

Goiânia, 04 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
DIEGO SILVA XAVIER
Pró-Reitor de Administração

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Silva Xavier, PRO-REITOR(A)** - CD2 - REI-PROAD, em 04/03/2026 18:09:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 751933

Código de Autenticação: 57a182aed1



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2220 (ramal: 2220), (62) 3612-2219 (ramal: 2219)